

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de **cavaletes de sinalização de trânsito tipo A**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinados à utilização a interdições temporárias em vias públicas, conforme descrições abaixo:

### 1.1. Descrição dos serviços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	50	pç	Cavelete de sinalização Tipo "A" com duas travessas Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou PVC rígido, resistente a intempéries e impactos. Altura total: mínima de 1,00 m (+ ou - 10%) Largura total: 1,00 m (+ ou - 10%). Largura da base: mínima de 60 cm Cor: Laranja com faixas refletivas brancas Peso: mínimo de 5 kg Igual ou similar ao modelo abaixo

### 1.2 – MODELO:



**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituir e ampliar o número de dispositivos de sinalização provisória utilizados em obras públicas e outras situações que exijam controle temporário de trânsito, garantindo a segurança de pedestres, condutores e ciclistas.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:**

**3.1.** A Contratada para execução do objeto acima descrito, deverá ser apta a realizá-los, considerando o serviço discriminado acima.

**3.2.** A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até trinta (30) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela SAECIL.

**3.3.** - Os materiais deverão ser entregues no pátio do almoxarifado da SAECIL, sito a Rua Prestes Maia, nº 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

**3.4.** A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

**3.5.** – O material utilizado para execução dos serviços deve ser de primeira qualidade e deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.

**3.6.** A entrega do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

### **4. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

**4.1.** Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

### **5. DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS**

**5.1.** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

**5.2.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**5.3.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**5.4.** A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

**5.5.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

**5.6.** A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

### **6. VALOR ESTIMADO**

**6.1.** O valor unitário e o global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	50	Pç	Cavalete de sinalização Tipo "A" com duas travessas Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou PVC rígido, resistente a intempéries e impactos. Altura total: mínima de 1,00 m (+ ou - 10%) Largura total: 1,00 m (+ ou - 10%). Largura da base: mínima de 60 cm Cor: Laranja com faixas refletivas brancas Peso: mínimo de 5 kg	345,88	17.294,00
<b>TOTAL</b>				<b>17.294,00</b>	

**6.2.** Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

**6.2.1.** Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

**a).** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**b).** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

**c).** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

**d).** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

**e).** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

**f).** Executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

g). Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob n.º **03.01.02.175120042.2.027.3.3.90.30** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

**10.2.** Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP 03 de julho de 2025.

---

Adilson Godoi  
Chefe da Divisão Técnica Operacional